



MOGI DAS CRUZES  
Estado de São Paulo

- LEI N° 824 -

(Que dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento do Abôno Provisório a funcionários da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes).

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu, MILÉD CURY ANDERE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, promulgo, nos termos do artigo 32 § 3º da lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947, a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial na importância de CR\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento, no corrente exercício, do Abôno Provisório concedido aos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, por intermédio da Resolução nº 15, de 22 de outubro de 1.956.

Artigo 2º - Ficam anuladas as verbas orçamentárias abaixo discriminadas:-

- 1) Anulação do saldo da verba 6.20.1 - 8.29.4 - Despesas diversas - c) Outros auxílios - XIV - para aluguel do Pósto de Puericultura constante do orçamento vigente.....CR\$ 46.000,00;
- 2) Anulação total da verba 4.50.1 - 8.38.4 -Despesas diversas - V - Auxílio para Educação Física - 9º Legião dos Veteranos de Guerra (para construção de um galpão).....CR\$ 30.000,00;
- 3) Anulação parcial da verba 6.20.1 - 8.29.4 - Despesas diversas - c) outros auxílios - XIV - Para fundação da Cooperativa dos Funcionários Municipais, constante do orçamento vigente CR\$116.000,00;

Artigo 3º - O valor do crédito especial referido no artigo 1º da presente lei, será coberto pelos recursos de anulação de verbas orçamentárias, de que trata o artigo 2º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 de maio de 1.957, 345º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MILÉD CURY ANDERE,  
Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL  
MOGI DAS CRUZES  
Estado de São Paulo

José de Oliveira Santos  
JOSE DE OLIVEIRA SANTOS,  
1º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de  
Mogi das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal em 2 de maio de 1.957.  
345º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Mário Cilento

MARIO CILENTO,  
Diretor da Secretaria.